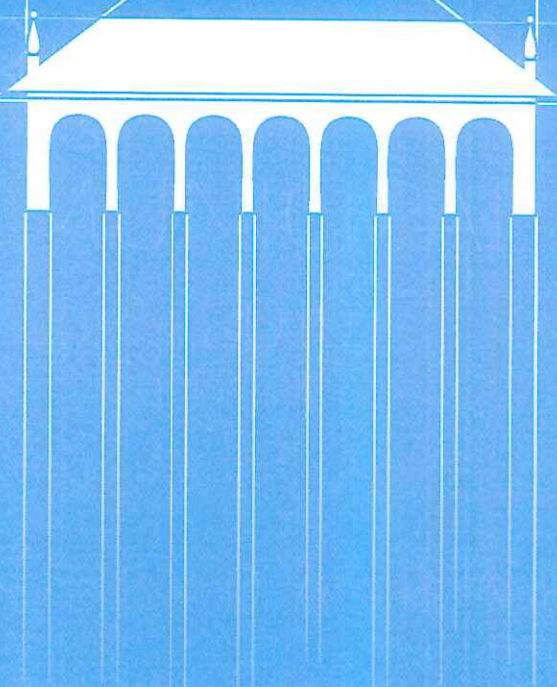


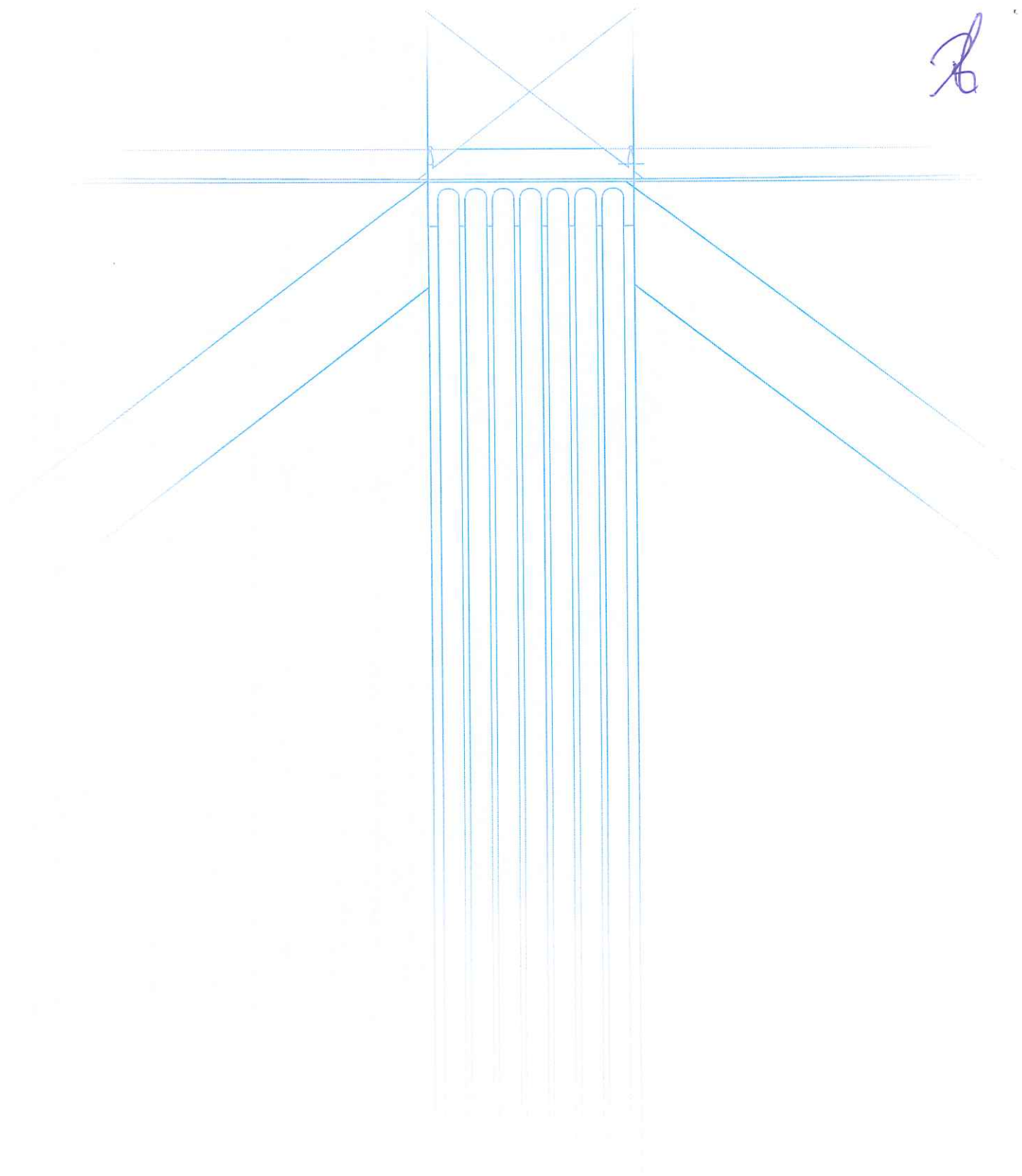


ORÇAMENTO MUNICIPAL 2019

P O N T E D A B A R C A

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'H. P. da Silva' and 'S. P.'.

26



5 m 11/10/17 SPT.
KPC

P O N T E D A B A R C A



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO DE 2019

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Ponte da Barca submete à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para o exercício de 2019.

No Plano de Atividades, propõe-se sintetizar as principais linhas de orientação estratégica para o nosso concelho e as iniciativas e ações mais relevantes para o ano que se apresenta.

O orçamento, documento de carácter financeiro, contém a previsão das receitas e das despesas tendo sido, na sua execução, considerados os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e duma eficiente gestão de tesouraria.

A elaboração dos documentos atrás referidos obedece aos critérios e regras previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Foi dado cumprimento ao Estatuto da Oposição no n.º 3, do art.º 5º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

B

F *g* *offake* *hph* *off.* *sp*

INTRODUÇÃO

Em cumprimento da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro de 2013, em especial o estabelecido nas alíneas c) do nº. 1 do art.º 33º. e a) do nº. 1 do art.º 25.º, e em execução do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, diploma que institui o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), apresentam-se no presente documento as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município de Ponte da Barca para o ano de 2019, para apreciação e votação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

O POCAL faz depender a atividade municipal, essencialmente da existência destes dois documentos de natureza previsional, nomeadamente as Grandes Opções do Plano, onde são apresentadas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia, sendo constituído pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) do qual constam os projetos e ações que implicam despesas a realizar por investimentos e, ainda, pelas atividades mais relevantes (PAM), cujas despesas não se consideram de investimento.

Por sua vez o Orçamento Municipal prevê as receitas a arrecadar e as despesas a realizar durante o ano económico, quer com a execução das Grandes Opções do Plano, quer com os encargos normais de funcionamento dos serviços.

Queremos que este novo ciclo que se inicia com este Orçamento, seja de rigor, nomeadamente, a correção de injustiças sociais e despesas desnecessárias, assim como, mostrar aos nossos fornecedores a credibilidade da nossa administração, no que tange ao prazo médio de pagamento.

É dentro deste quadro de rigor que iremos concretizar o presente mandato autárquico, em que o orçamento para 2019 atinge o montante de 21.811.847,79€.

Estes números traduzem a gestão financeira que pretendemos imprimir, desde logo, complementada com as Normas Reguladoras de Execução Orçamental, que nos impelem nos próximos anos a efetuar uma análise sectorial rigorosa, para alavancar estratégias e concretizar apoios estruturais por forma a abraçar o desenvolvimento económico do concelho como desígnio prioritário, o investimento nas redes de abastecimento de água e da rede de saneamento básico, no reforço da resposta do município na Ação Social e a definição estratégica do Turismo como verdadeiro motor de afirmação de Ponte da Barca e da sua imensa riqueza natural.

A Câmara Municipal da Ponte da Barca assume como sua Missão:

- a) A prestação aos cidadãos um serviço público autárquico cada vez mais eficaz, eficiente, moderno, simplificando procedimentos e que aproxime os munícipes do centro de decisão;
- b) Assegurar a maior qualidade na prestação de serviços essenciais;
- c) A promoção da aplicação sustentável dos recursos disponíveis, determinando a qualidade de vida desejada para os cidadãos, aliado ao objetivo contínuo de promover Ponte da Barca, concelho, para que a atratividade motive o investimento.

O Município orienta a sua ação no sentido de promover e dinamizar o concelho nos seus diversos aspetos e níveis, primando pela aplicação sustentável dos seus recursos, tal como:

- a) Afirmação do concelho de Ponte da Barca enquanto destino turístico de excelência;
- b) Colocação do desenvolvimento concelhio e as oportunidades geradas ao serviço da crescente qualidade de vida dos cidadãos;
- c) Promover o desenvolvimento integrado, sustentado e harmonioso, reduzindo as assimetrias e as desigualdades.

Na sua relação com os cidadãos, com as entidades da sociedade civil, entidades e instituições concelhias, o Município guiar-se-á pelos princípios que o regem e caracterizam, tendo com objetivo a garantia da igualdade de tratamento, isenção, independência, exigência, rigor e transparência.

Desta forma, pretende-se que os documentos previsionais sejam um instrumento essencial de gestão do Município, refletindo a orientação política que se pretende adotar em 2019, num contexto em que as restrições financeiras e legislativas, que se mantêm, apontam para o firme propósito de contenção orçamental e de rigor na elaboração e execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano.

EIXOS DE ATUAÇÃO PARA 2019

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 refletem a orientação política e constituem-se enquanto instrumento essencial da gestão pública do município nas diferentes atribuições constantes do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O documento aqui apresentado assume-se como um instrumento essencial para os pilares da ação do executivo para o exercício de 2019: o Desenvolvimento Económico; a capacitação do de bens essenciais básicos; o Desenvolvimento e Coesão Social, a Modernização Administrativa e a afirmação do enorme património natural do concelho, único pela sua diversidade, consolidando Ponte da Barca como Capital do Turismo de Natureza e Aventura.

Ao nível do desenvolvimento económico, o ano de 2019 será um período de transformação determinante para Ponte da Barca, com o início da implementação de duas zonas industriais no concelho e que irão dar resposta a uma necessidade já antiga do território, avançando assim para uma nova era da atividade económica e para a criação de novos empregos e, consequentemente, aumentando o rendimento per capita e assim contribuir para a fixação a população no concelho.

Mesmo após a aquisição de terrenos nas “Raposeiras”, a área para fixação mostra-se, face à procura existente, manifestamente pequena, exigindo a aquisição de novos terrenos para implementação de uma área industrial de maior capacidade. Um investimento que se encontra em curso na freguesia de Lavradas.

Importa também consolidar medidas de apoio à dinamização do comércio local, assim como promover iniciativas que visem a captação de investimento junto da nossa diáspora, aliando-a à estratégia de criação orgânica do Gabinete do Empreendedor com vista ao reforço das políticas públicas de apoio à dinâmica empresarial.

Consideramos o Turismo como um dos mais importantes motores da dinâmica económica do concelho e nesse sentido importa reivindicar junto da Administração Central as infraestruturas fundamentais como a conclusão da ligação a Madalena - Lindoso do IC 28 e a melhoria do Eixo Braga/Monção para que se possa dar a correta resposta à crescente procura turística do território e para que as indústrias a instalar consigam ter as vias de comunicação necessárias ao seu normal funcionamento.



Para o Desenvolvimento e Coesão Social importa criar políticas que promovam a valorização do mais importante recurso, as pessoas. Estas políticas assentam em elementos como a educação, a ação social, a saúde, a juventude, o desporto, o associativismo e a cultura. São estas as pedras basilares em que assentam sociedades mais justas e prósperas.

2019 iniciará as comemorações do quinto centenário da viagem de circum-navegação de Fernão de Magalhães, assim como do quarto centenário da morte de um dos vultos maiores da nossa cultura, Frei Agostinho da Cruz. Neste sentido, o Município de Ponte da Barca, além das iniciativas projetadas pelas estruturas nacionais e internacionais em que está inserido, apresentará um programa próprio de celebração e evocação dos feitos e da vida destes ilustres barquenses.

Continuaremos a implementar uma política de apoio e fomento de desenvolvimento cultural através da promoção do ensino das artes e da difusão de intervenções públicas que contribuem para a construção de públicos, apoiando também de forma consistente os agentes locais.

A promoção de políticas estruturantes de intervenção social quer através de programas próprios quer em parceria com projetos de âmbito nacional será uma prioridade de forma a que no nosso concelho todos tenham direito a uma vida condigna.

A aposta na melhoria das condições para que a população tenha acesso a uma educação de qualidade é uma certeza que se revê quer no plano infra-estrutural quer no desenvolvimento e implementação de programas e projetos que visam dotar os nossos alunos dos meios para que possam encarar o futuro com segurança como é exemplo o programa de Bolsas para o ensino superior.

Potenciar as condições para que se assegure o desenvolvimento normal da prática desportiva de excelência no nosso concelho nas mais diversas modalidades, promovendo a diversidade e o hábito de práticas desportivas frequentes, reforçando a agenda desportiva intergeracional com eventos que promovam a participação da população.

A saúde de uma comunidade começa na promoção de práticas e hábitos saudáveis, pelo que em iniciativas autónomas e em parceria com diversos agentes locais e regionais, continuaremos a desenvolver ações de forte intervenção junto da população para esta tenha acesso não só à informação, mas também a práticas e meios necessários para implementação de uma cultura de hábitos saudáveis.

A promoção do papel dos agentes locais é uma preocupação deste executivo. Assim, ao longo do ano de 2019 serão estabelecidos mecanismos de parceria e apoio ao movimento associativo do Concelho de forma a que as atividades a serem promovidas reforcem a sua sustentabilidade e cada vez mais a sua notoriedade.

O desenho do futuro de uma comunidade consolida-se com a promoção de uma política de proximidade e de entendimento com os anseios da sua juventude, pelo que no documento que aqui se apresenta estão previstas iniciativas que procuram aumentar a intervenção e participação da geração mais jovem da nossa sociedade.

Conscientes do papel estruturante que desempenha neste domínio, o Município fomentará uma política de investimento e de melhoria das condições necessárias para o desenvolvimento da comunidade de forma integrada, combatendo as desigualdades, promovendo para tal quando necessário um trabalho em conjunto com os seus parceiros, nomeadamente a Administração Central, as Juntas de Freguesias, o Agrupamento de Escolas, as Instituições Particulares de Solidariedade Social e as Associações locais.

Inserido na Reserva Mundial da Biosfera e integrando parte substancial do Parque Nacional da Peneda-Gerês, o Município de Ponte da Barca é um importante ator na preservação e valorização do nosso património ambiental, pelo que a criação e implementação de políticas que promovam a sustentabilidade do território e a sua convivência do homem com o meio, hoje é encarada pelo Município como um dos mais sérios desígnios.

Fruto da decisão de assumir a distribuição em baixa da rede de abastecimento de água e conscientes dos problemas no sistema municipal de infraestruturas públicas, nomeadamente na rede de abastecimento de água e de saneamento básico, preveem-se investimentos cruciais para a sua melhoria e expansão da rede, onde poderão vir a ser integrados, se aceitarem a proposta apresentada pela Câmara Municipal, os subsistemas autónomos geridos atualmente pelas Juntas de Freguesia.

Serão realizados estudos e ações de sensibilização para a consciencialização da população com vista à poupança e valorização da água, para a eliminação das fossas sépticas e para o reforço das políticas ecológicas de reciclagem e reutilização.

Promoveremos, além do reforço e embelezamento de zonas ajardinadas, a plantação de novas espécies da flora autóctone.

O Município está a desenvolver projetos e candidaturas no âmbito da eficiência energética nas Piscinas Municipais, prevendo-se a adoção de medidas com vista a uma maior abrangência desta estratégia nos restantes edifícios públicos, promovendo igualmente a renovação da frota automóvel municipal, com a aquisição de viaturas com baixo impacto ambiental.

Paralelamente serão desenvolvidos programas de educação e de valorização ambiental, tendo como o fim a preservação da fauna e da flora de Ponte da Barca, sendo simultaneamente desenvolvidas parcerias no campo ambiental com entidades parceiras como o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a ADERE-PG, as Associações de Baldios e Juntas de Freguesia.

A promoção de um serviço público de proximidade e de qualidade é uma prioridade para a Autarquia. Nesse sentido serão efetuados investimentos para a qualificação dos recursos humanos, simplificação dos procedimentos, aquisição de equipamento, reorganização de espaços e serviços para um melhor e mais eficiente serviço público. Paralelamente será instituída a figura do Provedor do Município cuja função será a defesa e promoção dos interesses, liberdades, garantias e direitos dos cidadãos na sua relação com o Município.

NOTA FINAL

Este documento, Grandes Opções do Plano e Orçamento, é a principal ferramenta de planeamento da atividade a realizar para alavancar o concelho, promovendo o seu desenvolvimento e oferecendo aos Barquenses apreciáveis níveis de bem-estar.

Este objetivo será concretizado com o esforço do Executivo Municipal, mas também mercê da mobilização dos vários protagonistas do desenvolvimento local. Autarquias, instituições, associações e demais organizações, assim como todos os Barquenses, são chamados a darem o seu contributo nas mais diversas áreas de intervenção.

A superior defesa dos interesses do concelho e da população sobrepõe-se a tudo o mais no trabalho diário de criação de sinergias e união de vontades para se conseguir concretizar o grande desígnio da modernização do concelho. Conciliar uma gestão equilibrada dos recursos com audácia e ambição para o lançamento de novos projetos e para o investimento em obras estruturantes é um desafio exigente, mas constitui também uma oportunidade que saberemos aproveitar, trabalhando com afinco e determinação, numa lógica de proximidade e de atenção permanente às necessidades e aos anseios das pessoas.

Apresentação geral do orçamento

As Grandes Opções do Plano e Orçamento são um instrumento previsional de gestão do município, elaborado de acordo com as regras previsionais estabelecidas na legislação em vigor, designadamente o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) - Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, disposições constantes na Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2018, atentos aos objetivos, rigor e contenção orçamental.

O presente Orçamento Municipal para 2019 foi elaborado nos termos do classificador económico das receitas e despesas públicas para todos os subsectores do setor público administrativo nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro e observou as regras impostas pelo POCAL, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e Lei das Finanças Locais.

A proposta de orçamento do Município de Ponte da Barca, para o ano de 2019, teve em conta o contexto macroeconómico do país, bem como as prioridades do executivo.

Nesse sentido preparou-se o Orçamento do Município de Ponte da Barca para o ano 2019 com uma dotação global de 21.811.847,79 €.

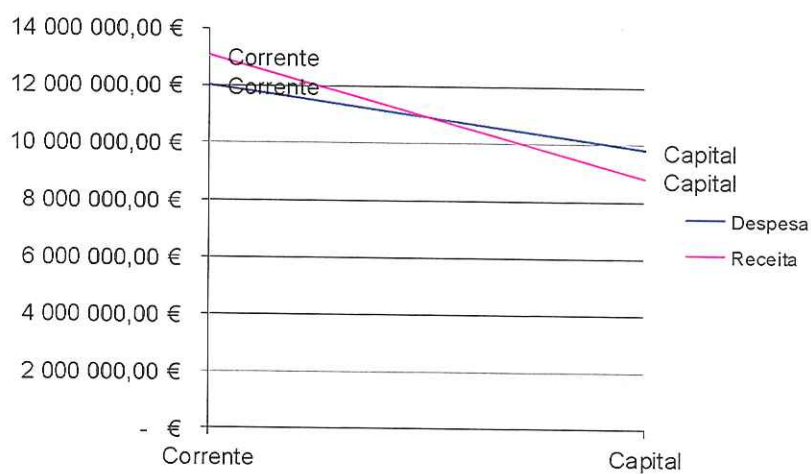
Breve análise aos valores propostos

O Orçamento que neste documento se integra, apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas, de acordo com o quadro e códigos de contas descritos no Decreto – Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Resumidamente, a estimativa das receitas e das despesas para o próximo ano económico, segundo os dois grandes agrupamentos da classificação económica – Correntes e Capital, é apresentada no quadro que se segue:

Natureza	Receita	Despesa
Corrente	13.007.684,07 €	11.998.105,54 €
Capital	8.804.163,72 €	9.813.742,25 €
Totais	21.811.847,79 €	21.811.847,79 €

Resumo do Orçamento



Receitas Correntes

Como se pode verificar, a concretização das Receitas Correntes está dependente de três grandes rubricas – Impostos Diretos, Transferências Correntes e Venda de Bens e Serviços Correntes.

Desta forma, as receitas correntes, no valor de 13.007.684,07 € distribuem-se pelas seguintes classificações:

Receitas Correntes

Receitas	Montante em Euros
Impostos directos	1 590 828,63
Impostos indirectos	9 356,61
Taxas, multas e outras penalidades	208 218,18
Rendimentos de propriedade	289 182,17
Transferências correntes	10 319 721,48
Vendas de bens e prestações serviços correntes	587 876,00
Outras receitas correntes	2 500,00
Total	13.007.684,07

Graficamente, apresenta-se da seguinte forma:

RECEITA CORRENTE



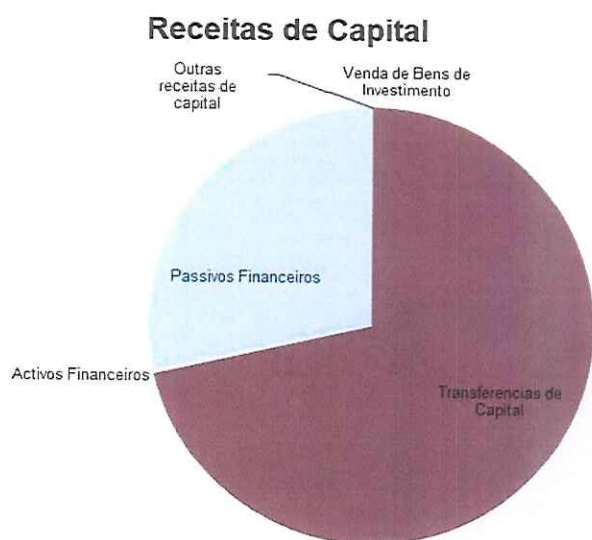
Receitas de Capital

Quanto às receitas de capital, no valor de 8.804.163,72 € estas resultam das seguintes rubricas:

Receitas de Capital

Receitas	Montante em Euros
Venda de Bens de Investimento	1 800,00
Transferências de Capital	6 286 363,72
Ativos Financeiros	14 000,00
Passivos Financeiros	2 501 000,00
Outras receitas de capital	1 000,00
Total	8 804 163,72

Graficamente, apresentam-se da seguinte forma:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including "HAB", "STI", and others.

[Handwritten signature]

Despesas Correntes

A previsão das despesas correntes aponta para o montante de 11 998 105,54 €, distribuídos da seguinte forma:

Despesas correntes

Despesas	Montante em Euros
Despesas com o pessoal	5 556 035,54
Aquisição de bens e serviços	5 419 020,00
Juros e outros encargos	79 700,00
Transferências correntes	917 000,00
Outras despesas correntes	26 350,00
Total	11 998 105,54

Graficamente apresenta-se da seguinte forma:

Despesas Correntes



[Handwritten signatures and initials]

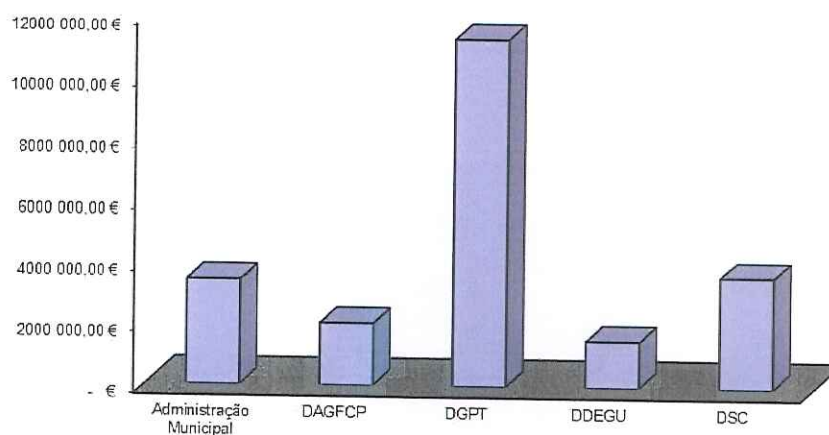
Despesas por Unidade Orgânica

O total das despesas distribui-se pelas seguintes classificações orgânicas:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	VALOR EM EUROS	%
Administração Municipal	3 417 112,42 €	15,67
DAGFCP	2 005 099,12 €	9,19
DGPT	11 271 279,98 €	51,68
DDEGU	1 497 193,08 €	6,86
DSC	3 621 163,19 €	16,60
Total	21 811 847,79 €	100

Graficamente:

Despesas por Unidade Orgânica



Despesas de capital

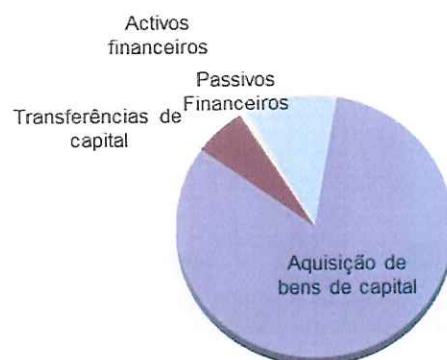
As despesas de capital, no valor de 9 813 742,25 € têm a seguinte estrutura:

Despesas de Capital

Despesas	Montante em Euros
Aquisição de bens de capital	8 070 039,25
Transferências de capital	600 000,00
Ativos financeiros	73 703,00
Passivos Financeiros	1 070 000,00
Total	9 813 742,25

Sendo a sua representação gráfica a seguinte:

Despesas de Capital



Handwritten signatures and initials in blue ink, including "MP", "H. H. H.", and "STT.".

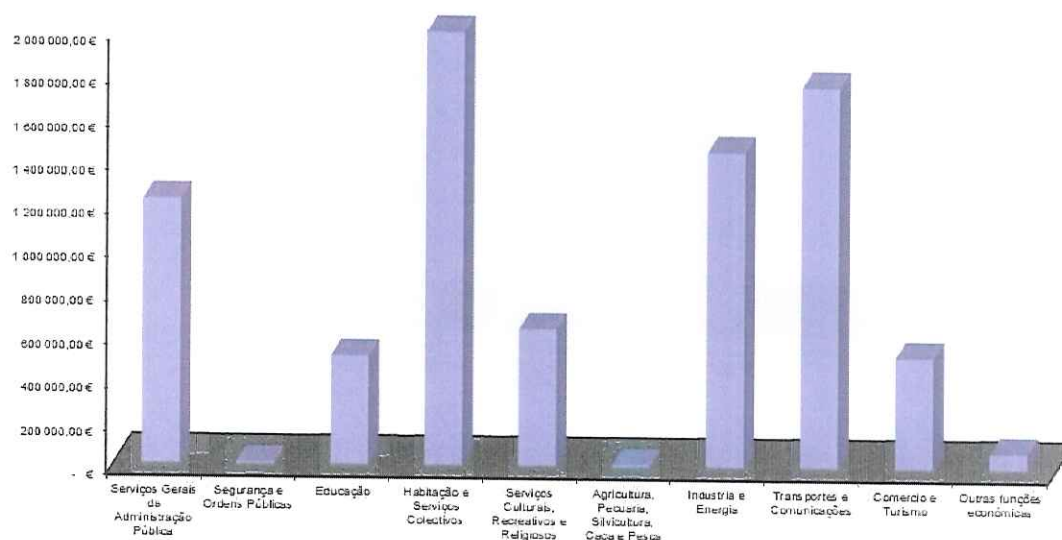
Grandes Opções do Plano (GOP'S)

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O PPI identifica os objetivos e as intervenções estratégicas de médio prazo e abrange as despesas a realizar por investimentos, quer seja através de empreitadas, fornecimentos ou obras por administração direta e ainda a realização da participação no Fundo de Apoio Municipal criado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

INVESTIMENTOS	Valor
Serviços Gerais da Administração Pública	1 215 160,11
Segurança e Ordens Públicas	6 000,00
Educação	500 000,00
Habitação e Serviços Coletivos	1 995 000,00
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	630 379,14
Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	7 500,00
Indústria e Energia	1 450 000,00
Transportes e Comunicações	1 754 500,00
Comércio e Turismo	511 500,00
Outras funções	73 603,00
Total	8 143 642,25

Plano Plurianual de Investimentos



[Handwritten signature]

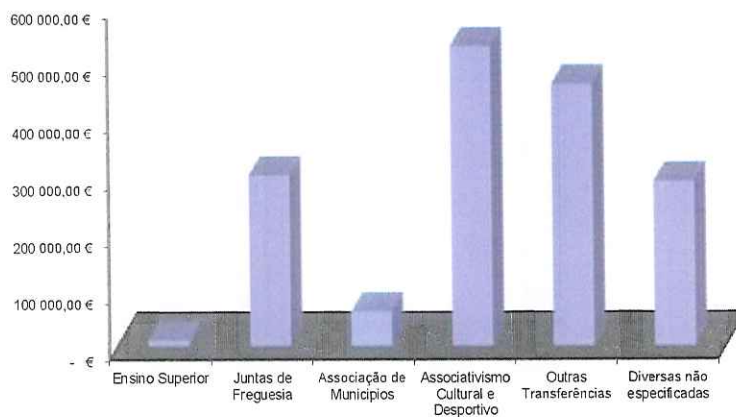
Plano de Atividades Municipais (PAM)

Por último, apresentam-se os valores orçamentados, para transferências a efetuar para: Juntas de Freguesia; Associações Culturais e Desportivas e outras instituições, que no exercício de 2019 integram o Plano de Atividades Municipais:

<i>Plano de Atividades Municipais</i>	<i>Valor</i>
<i>Transferências entre administrações:</i>	
<i>Ensino Superior</i>	<i>10 000,00</i>
<i>Juntas de Freguesia</i>	<i>300 000,00</i>
<i>Associação de Municípios</i>	<i>60 000,00</i>
<i>Associativismo Cultural e Desportivo</i>	<i>530 000,00</i>
<i>Outras Transferências</i>	<i>443 500,00</i>
<i>Diversas não especificadas</i>	<i>288 500,00</i>
<i>Total</i>	<i>1 632 000,00</i>

Graficamente, esta estimativa tem a seguinte apresentação:

Plano de Actividades Municipais



[Handwritten signatures and initials]

B

Mapas Orçamentais

La
Top
of
of
of

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]
sf.
offaly

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
Município de Ponte da Barca

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	13.007.684,07	Correntes	11.998.105,54
De capital	8.804.163,72	De capital	9.813.742,25
Total	21.811.847,79	Total	21.811.847,79
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	21.811.847,79	Total Geral	21.811.847,79

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 Top right: A large signature, possibly "J. Inf B".
 Bottom right: Several initials and signatures, including "ST.", "H. Haly", and others.

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
C.N.P.PARCA		Executivo <u> / / </u>
		Deliberativo <u> / / </u>

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.590.828,63	7.3
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	9.357,61	0.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	208.218,13	1.0
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	289.182,17	1.3
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.319.721,43	47.3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	587.876,03	2.7
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	13.987.684,07	59.6
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1.800,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.286.363,72	28.8
11 ACTIVOS FINANCEIROS	14.000,00	0.1
12 PASSIVOS FINANCEIROS	2.501.000,00	11.5
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	8.384.163,72	40.4
TOTAL GERAL	21.311.847,79	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	5.556.035,54	25.7
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.419.020,00	24.3
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	79.700,00	0.4
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	917.000,00	4.2
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.350,00	0.1
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	11.998.105,54	55.9
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	8.870.039,25	37.0
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	2.3
09 ACTIVOS FINANCEIROS	73.703,00	0.3
10 PASSIVOS FINANCEIROS	1.870.000,00	4.9
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	9.613.742,25	45.4
TOTAL GERAL	21.611.847,79	100.0

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	
01	IMPOSTOS DIRECTOS	13.007.684,07
01.02	OUTROS	1.590.828,63
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	1.590.828,63
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	1.017.020,91
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	245.261,06
01.02.05	DERRAMA	247.282,04
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	52.070,00
01.02.07.01	CONTRIBUIÇÃO AUTARQUICA	28.694,62
01.02.07.02	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	500,00
01.02.07.03	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS	27.694,62
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	500,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	500,00
02.02	OUTROS	9.357,61
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	9.357,61
02.02.06.01	Mercados e Feiras	9.357,61
02.02.06.02	Loteamento e Obras	500,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	687,44
02.02.06.05	Puclidade	5.325,18
02.02.06.06	Saneamento	500,00
02.02.06.07	Utilização da Rede Viária Municipal	500,00
02.02.06.08	ARRENDAMENTO URBANO	500,00
02.02.06.99	Outros	500,00
02.02.06.99.01	TMDP	844,99
02.02.06.99.02	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TECNICA DA HABITAÇÃO	644,99
02.02.06.99.99	OUTROS	100,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	100,00
04.01	TAXAS	208.218,18
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	185.418,88
04.01.23.01	Mercados e Feiras	185.418,88
04.01.23.02	Loteamento e Obras	77.053,27
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	69.693,25
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	447,44
04.01.23.06	Saneamento	100,00
04.01.23.07	ARRENDAMENTO URBANO	30.961,04
04.01.23.99	Outros	100,00
04.01.23.99.01	TAXA DE DEPÓSITO DE FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO	7.063,88
04.01.23.99.02	TAXA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	100,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	100,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	6.863,88
04.02.01	JUROS DE MORA	22.799,30
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	18.386,43
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	435,84
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	100,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	3.877,03
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	289.182,17
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	136,13
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	136,13
05.07.01	Empresas Públicas	100,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	209,11
05.09.99	Outros	209,11
05.10	RENDAS	288.736,93
05.10.01	TERRENOS	993,79
05.10.02	ACTIVOS NO SUBSOLO	100,00
05.10.03	HABITAÇÕES	20.542,72
05.10.04	EDIFÍCIOS	100,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	325,00
05.10.99	OUTROS	266.675,42

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA		

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
05.10.99.01	RENDAS DE CONCESSÃO	266.675,42
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.319.721,48
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	10.249.721,48
06.03.01	ESTADO	6.188.822,60
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.059.170,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	265.602,00
06.03.01.03	Participação fixa no IRS	1,00
06.03.01.09	RFALFI - ART. 35 N.º3	437.397,00
06.03.01.99	Outros	426.652,60
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	4.040.798,88
06.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA- ACÇÃO SOCIAL	10.000,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	10.100,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.000,00
06.05.01	CONTINENTE	20.000,00
06.05.01.02	SIM ALTO MINHO	10.000,00
06.05.01.09	OUTROS	10.000,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	20.000,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	10.000,00
06.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10.000,00
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
06.08	FAMÍLIAS	10.000,00
06.08.01	FAMÍLIAS	10.000,00
06.09	RESTO DO MUNDO	10.000,00
06.09.03	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	10.000,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	587.876,00
07.01	VENDA DE BENS	224.700,00
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	600,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	500,00
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	500,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	500,00
07.01.08	MERCADORIAS	500,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	500,00
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	1.000,00
07.01.10.01	SUCATA	500,00
07.01.10.99	OUTROS	500,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	220.000,00
07.01.11.01	SUCATA	25.000,00
07.01.11.99	OUTROS	195.000,00
07.01.99	OUTROS	500,00
07.02	SERVIÇOS	267.676,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1.500,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	50,00
07.02.06	REPARAÇÕES	500,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	83.000,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	500,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	1.000,00
07.02.08.02.01	TURISMO SENIOR	500,00
07.02.08.02.99	OUTROS	500,00
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	19.000,00
07.02.08.03.01	TURISMO SÉNIOR	500,00
07.02.08.03.99	OUTROS	18.500,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	62.500,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	175.126,00
07.02.09.01	Saneamento	105.000,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA		

PÁGINA : 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	500,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	25.026,00
07.02.09.03.01	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU AMBULÂNCIAS	1,00
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	25.000,00
07.02.09.03.99	OUTROS	25,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	9.000,00
07.02.09.05	Cemitérios	18.000,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	500,00
07.02.09.07	Parques de Estacionamento	16.500,00
07.02.09.99	Outros	600,00
07.02.09.99.01	REEMBOLSO DE SEGUROS	100,00
07.02.09.99.99	OUTROS	500,00
07.02.99	OUTROS	7.500,00
07.02.99.01	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	500,00
07.02.99.99	OUTROS	7.000,00
07.03	RENDAS	95.500,00
07.03.01	HABITAÇÕES	500,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	10.000,00
07.03.99	OUTRAS	85.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00
08.01	OUTRAS	2.500,00
08.01.99	OUTRAS	2.500,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	500,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou outros equipamentos	500,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	500,00
08.01.99.04	IVA inversão do sujeito passivo	500,00
08.01.99.99	Diversas	500,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	8.804.163,72
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1.800,00
09.01	TERRENOS	500,00
09.01.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	500,00
09.02	HABITAÇÕES	500,00
09.02.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	500,00
09.03	EDIFÍCIOS	500,00
09.03.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	500,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	300,00
09.04.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	300,00
09.04.06.01	Equipamento de Transporte	100,00
09.04.06.02	Maquinaria e Equipamento	100,00
09.04.06.03	OUTROS	100,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.286.363,72
10.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
10.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	100,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.282.763,72
10.03.01	ESTADO	572.640,00
10.03.01.01	Fundo de Equilibrio Financeiro	562.130,00
10.03.01.04	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	500,00
10.03.01.09	RFALFI - ART 25	10,00
10.03.01.99	Outros	10.000,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	5.709.623,72
10.03.07.01	FEDER	5.709.123,72
10.03.07.99	OUTROS	500,00
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	500,00
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.000,00
10.05.01	CONTINENTE	1.000,00
10.05.01.02	CIM ALTO MINHO	500,00
10.05.01.99	OUTROS	500,00
10.06	SEGURANÇA SOCIAL	1.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "M-khu" and "Hafu" with "ST." next to it.]

ENTIDADE MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 4

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
10.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	500,00
10.06.05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	500,00
10.08	FAMÍLIAS	500,00
10.08.01	FAMÍLIAS	500,00
10.09	RESTO DO MUNDO	1.000,00
10.09.01	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	500,00
10.09.03	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS	500,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	14.000,00
11.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	500,00
11.05.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	500,00
11.08	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	500,00
11.08.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	500,00
11.09	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	12.500,00
11.09.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	12.500,00
11.11	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	500,00
11.11.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	500,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	2.501.000,00
12.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	500,00
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	500,00
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	2.500.000,00
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	2.500.000,00
12.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	500,00
12.07.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	500,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00
13.01	OUTRAS	1.000,00
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	500,00
13.01.99	OUTRAS	500,00
TOTAL DAS RECEITAS		21.811.847,79

Em ____ de ____ de ____



Em ____ de ____ de ____



ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA		

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	D E S P E S A S C O R R E N T E S	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	11.998.105,54
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	5.556.035,54
01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	3.717.414,71
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	188.549,52
01.01.04.01	Pessoal em funções	2.682.420,19
01.01.04.02	Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório	2.378.203,44
01.01.04.03	Alterações facultativas do posicionamento remuneratório	22.013,10
01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	50.000,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	232.203,65
01.01.06.01	Pessoal em funções	7.500,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	7.500,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	2.200,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	7.000,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	24.000,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	4.250,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	306.320,22
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	475.174,78
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	20.000,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	109.010,00
01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	8.000,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	3.500,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	12.500,00
01.02.06	FORMAÇÃO	1.500,00
01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA	4.100,00
01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	550,00
01.02.12	INDENIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	2.450,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	25.500,00
01.02.13.01	Prémios de desempenho	50.500,00
01.02.13.02	Outros	12.500,00
01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	38.000,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	410,00
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	1.729.610,83
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	80.500,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	2.850,00
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	13.054,20
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	4.253,36
01.03.05.01	ADSE	1.552.503,27
01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	54.000,00
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	1.498.253,27
01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral	731.952,66
01.03.05.03	Outros	766.300,61
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	250,00
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	4.000,00
01.03.09	SEGUROS	7.500,00
01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	52.950,00
01.03.09.02	Seguros de saúde	52.000,00
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	950,00
01.03.10.01	Eventualidade de maternidade, paternidade e adopção	12.000,00
01.03.10.99	Outras despesas de segurança social	9.500,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.500,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	5.419.020,00
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	942.290,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	46.000,00
02.01.02.01	Gasolina	121.000,00
02.01.02.02	Gasóleo	10.000,00
02.01.02.99	Outros	38.500,00
		72.500,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.03	MUNICÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	5.000,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	13.250,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	1.150,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	400,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	24.100,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	13.050,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	7.125,00
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	225,00
02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	475,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	300,00
02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	525,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	410,00
02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	37.950,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	444.400,00
02.01.16.01	Água	420.000,00
02.01.16.03	Outros	24.400,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	16.130,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	3.250,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	3.400,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	9.550,00
02.01.21	OUTROS BENS	194.600,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.476.730,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	232.200,00
02.02.01.01	Electricidade	221.550,00
02.02.01.02	Condomínios	10.000,00
02.02.01.99	Outros encargos de instalações	650,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	61.100,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	27.650,00
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	10.150,00
02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	310,00
02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	360,00
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	130.400,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	64.900,00
02.02.09.01	Telefone	16.700,00
02.02.09.02	Telemóvel	10.550,00
02.02.09.03	Correios	28.525,00
02.02.09.04	Internet	9.125,00
02.02.10	TRANSPORTES	405.850,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	5.500,00
02.02.12	SEGUROS	66.600,00
02.02.13	DESLAÇÕES E ESTADAS	7.350,00
02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	248.500,00
02.02.15	FORMAÇÃO	19.100,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	11.600,00
02.02.17	PUBLICIDADE	57.100,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	75.000,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	64.000,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.529.500,00
02.02.21	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES	10,00
02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	350,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	47.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	1.412.200,00
02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS	1.412.200,00
02.02.25.99.01	Iluminação pública	360.000,00
02.02.25.99.99	Outros	1.052.200,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	79.700,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	76.000,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	76.000,00
03.01.03.01	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	16.000,00
03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MEDIO E LONGOS PRAZOS	60.000,00
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	2.000,00
03.02.01	DESPESAS DIVERSAS	2.000,00
03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	200,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE	100,00
03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00
03.04	JUROS TRIBUTÁRIOS	500,00
03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS	500,00
03.05	OUTROS JUROS	500,00
03.05.02	OUTROS	500,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	500,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	500,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	917.000,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	50.000,00
04.03.01	ESTADO	50.000,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	167.000,00
04.05.01	CONTINENTE	167.000,00
04.05.01.02	Freguesias	100.000,00
04.05.01.04	Associações de Municípios	55.000,00
04.05.01.04.02	Outros	10.000,00
04.05.01.04.03	CIM ALTO MINHO	45.000,00
04.05.01.06	Regiões de Turismo	12.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	575.000,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	575.000,00
04.08	FAMÍLIAS	125.000,00
04.08.02	OUTRAS	125.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.350,00
06.02	DIVERSAS	26.350,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	850,00
06.02.03	OUTRAS	25.500,00
06.02.03.01	Restituições	3.600,00
06.02.03.02	IVA Pago	8.000,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	500,00
06.02.03.05	Outras	13.400,00
06.02.03.05.01	Indemnizações	11.600,00
06.02.03.05.99	Outros	1.800,00
	DESPESAS DE CAPITAL	9.813.742,25
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	8.070.039,25
07.01	INVESTIMENTOS	7.852.539,25
07.01.01	TERRENOS	507.500,00
07.01.02	HABITAÇÕES	25.000,00
07.01.02.01	Construção	25.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	1.228.539,25
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	490.275,10
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	140.379,14
07.01.03.05	ESCOLAS	500.000,00
07.01.03.07	OUTROS	97.885,01
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	5.128.000,00
07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	830.500,00
07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais	750.000,00
07.01.04.05	Parques e Jardins	30.000,00
07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas	5.000,00
07.01.04.07	Captação, Tratamento e Distribuição De Água	695.000,00
07.01.04.08	Viação rural	850.000,00
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	1.500,00
07.01.04.12	Cemitérios	25.000,00
07.01.04.13	OUTROS	1.941.000,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	150.000,00
07.01.06.02	Outro	150.000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	111.000,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	38.500,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	13.500,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	16.000,00
07.01.10.02	Outro	16.000,00
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	13.000,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	621.500,00
07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA	115.000,00

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be "M. K. H." and other smaller initials.

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	115.000,00
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	102.500,00
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	102.500,00
07.03.03.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00
07.03.03.08	VIAÇÃO RURAL	52.500,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00
08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.500,00
08.03.01	ESTADO	2.500,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	212.500,00
08.05.01	CONTINENTE	212.500,00
08.05.01.02	Freguesias	200.000,00
08.05.01.04	Associações de Municípios	10.000,00
08.05.01.04.03	CIM DO ALTO MINHO	10.000,00
08.05.01.08	Outros	2.500,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	305.000,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	305.000,00
08.08	FAMÍLIAS	80.000,00
08.08.01	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	50.000,00
08.08.02	OUTRAS	30.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	73.703,00
09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	100,00
09.07.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE	100,00
09.07.08.99	OUTROS	100,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	73.603,00
09.08.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	73.603,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.070.000,00
10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	500.000,00
10.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	500.000,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	565.000,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	565.000,00
10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	5.000,00
10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	5.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		21.811.847,79

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA		

PAGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
U1		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	3.417.112,42	
U1.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	32.340,00	
		DESPESAS CORRENTES		32.340,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		30.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		30.500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		30.000,00
	01.02.13.02	Outros		30.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.640,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		350,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		50,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECCRAÇÕES E OFERTAS		100,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		50,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		50,00
	02.01.21	OUTROS BENS		100,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.290,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		190,00
	02.02.09.01	Telefone		100,00
	02.02.09.02	Telemóvel		50,00
	02.02.09.03	Correios		25,00
	02.02.09.04	Internet		15,00
	02.02.10	TRANSPORTES		100,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		500,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		100,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		100,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		200,00
	02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS		200,00
	02.02.25.99.99	Outros		200,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200,00
	06.02	DIVERSAS		200,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		100,00
	06.02.03	OUTRAS		100,00
	06.02.03.05	Outras		100,00
	06.02.03.05.99	Outros		100,00
U1.02		CÂMARA MUNICIPAL	2.160.869,42	
		DESPESAS CORRENTES		1.536.869,42
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		496.949,42
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		345.565,46
	01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		188.549,52
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		84.520,00
	01.01.04.01	Pessoal em funções		72.000,00
	01.01.04.02	Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório		1.020,00
	01.01.04.03	Alterações facultativas do posicionamento remuneratório		10.000,00
	01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		1.500,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		500,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		5.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.250,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		13.852,08
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		47.393,86
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		2.500,00

[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÔMICA
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13.510,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		500,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		200,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		100,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		100,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		100,00
	01.02.12	INDENIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		1.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		6.000,00
	01.02.13.02	Outros		6.000,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		10,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		137.873,96
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		45.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		650,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		1.500,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		500,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		86.123,96
	01.03.05.01	ADSE		1.000,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		85.073,96
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		26.764,13
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral		58.309,83
	01.03.05.03	Outros		50,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		500,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		1.500,00
	01.03.09	SEGUROS		600,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		500,00
	01.03.09.02	Seguros de saúde		100,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		1.500,00
	01.03.10.01	Eventualidade de maternidade, paternidade e adopção		1.000,00
	01.03.10.99	Outras despesas de segurança social		500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		121.220,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		27.160,00
	02.01.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		500,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		1.500,00
	02.01.02.01	Gasolina		500,00
	02.01.02.02	Gasóleo		500,00
	02.01.02.99	Outros		500,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		50,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		100,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		500,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		100,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		100,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		50,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		50,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		12.000,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		3.500,00
	02.01.16.03	Outros		3.500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		260,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		400,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.550,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		5.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		94.060,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		50,00
	02.02.01.01	Electricidade		50,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		50,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		50,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		50,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		50,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE	
CÓDIGOS			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	50,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	50,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES	8.050,00
	02.02.09.01	Telefone	500,00
	02.02.09.02	Telemóvel	2.500,00
	02.02.09.03	Correios	50,00
	02.02.09.04	Internet	5.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES	3.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	3.500,00
	02.02.12	SEGUROS	500,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	3.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	13.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO	1.500,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	100,00
	02.02.17	PUBLICIDADE	7.500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	8.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	10.000,00
	02.02.21	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES	10,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	50,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	35.000,00
	02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS	35.000,00
	02.02.25.99.99	Outros	35.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	917.000,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	50.000,00
	04.03.01	ESTADO	50.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	167.000,00
	04.05.01	CONTINENTE	167.000,00
	04.05.01.02	Freguesias	100.000,00
	04.05.01.04	Associações de Municípios	55.000,00
	04.05.01.04.02	Outros	10.000,00
	04.05.01.04.03	CIM ALTO MINHO	45.000,00
	04.05.01.04.06	Regiões de Turismo	12.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	575.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	575.000,00
	04.08	FAMÍLIAS	125.000,00
	04.08.02	OUTRAS	125.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700,00
	06.02	DIVERSAS	1.700,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	100,00
	06.02.03	OUTRAS	1.600,00
	06.02.03.01	Restituições	1.000,00
	06.02.03.05	Outras	600,00
	06.02.03.05.01	Indemnizações	500,00
	06.02.03.05.99	Outros	100,00
		DESPESAS DE CAPITAL	624.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	24.000,00
	07.01	INVESTIMENTOS	24.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	6.000,00
	07.01.04.08	Viação rural	5.000,00
	07.01.04.13	OUTROS	1.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	4.500,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	3.500,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	2.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	5.000,00
	07.01.10.02	Outro	5.000,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	2.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00
	08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.500,00
	08.03.01	ESTADO	2.500,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	212.500,00
	08.05.01	CONTINENTE	212.500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
U1.03	08.05.01.02	Freguesias		200.000,00
	08.05.01.04	Associações de Municípios		10.000,00
	08.05.01.04.03	CIM DO ALTO MINHO		10.000,00
	08.05.01.08	Outros		2.500,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		305.000,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		305.000,00
	08.08	FAMÍLIAS		80.000,00
	08.08.01	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL		50.000,00
	08.08.02	OUTRAS		30.000,00
		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.223.903,00	
		DESPESAS CORRENTES		80.200,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		79.700,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		76.000,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		76.000,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	03.01.03.01	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		16.000,00
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGOS PRAZOS		60.000,00
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		2.000,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		2.000,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		200,00
	03.03.03	MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00
	03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		100,00
	03.04	JUROS TRIBUTÁRIOS		500,00
	03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS		500,00
	03.05	OUTROS JUROS		500,00
	03.05.02	OUTROS		500,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		500,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		500,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500,00
	06.02	DIVERSAS		500,00
	06.02.03	OUTRAS		500,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		1.143.703,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		73.703,00
	09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		100,00
	09.07.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE		100,00
	09.07.08.99	OUTROS		100,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		73.603,00
	09.08.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		73.603,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		1.070.000,00
	10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		500.000,00
	10.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		500.000,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		565.000,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		565.000,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		5.000,00
	10.07.03	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		5.000,00
U2		DIVISÃO DE ADMINIST., GEst. FINANC. E CONTRAT. PUBLIC	2.005.099,12	
		DESPESAS CORRENTES		1.495.970,91
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		982.570,91
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		696.494,10
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		538.716,44
	01.01.04.01	Pessoal em funções		478.604,76
	01.01.04.02	Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório		4.192,16
	01.01.04.03	Alterações facultativas do posicionamento remuneratório		10.000,00
	01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		45.919,52
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		5.000,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÔMICA	ORGÂNICA	ECONÔMICA
	01.01.06.01		5.000,00
	01.01.07		1.000,00
	01.01.08		1.000,00
	01.01.09		5.000,00
	01.01.11		500,00
	01.01.13		51.315,66
	01.01.14		88.962,00
	01.01.15		5.000,00
	01.02		25.300,00
	01.02.02		500,00
	01.02.03		500,00
	01.02.04		1.500,00
	01.02.05		850,00
	01.02.06		2.000,00
	01.02.07		100,00
	01.02.10		250,00
	01.02.12		16.500,00
	01.02.13		3.000,00
	01.02.13.01		2.500,00
	01.02.13.02		500,00
	01.02.14		100,00
	01.03		260.776,81
	01.03.01		5.000,00
	01.03.02		600,00
	01.03.03		500,00
	01.03.04		1.953,36
	01.03.05		199.123,45
	01.03.05.01		50.000,00
	01.03.05.02		149.073,45
	01.03.05.02.01		83.775,99
	01.03.05.02.02		65.297,46
	01.03.05.03		50,00
	01.03.06		500,00
	01.03.08		1.500,00
	01.03.09		50.100,00
	01.03.09.01		50.000,00
	01.03.09.02		100,00
	01.03.10		1.500,00
	01.03.10.01		1.000,00
	01.03.10.99		500,00
	02		493.400,00
	02.01		66.350,00
	02.01.02		48.000,00
	02.01.02.01		8.000,00
	02.01.02.02		35.000,00
	02.01.02.99		5.000,00
	02.01.04		150,00
	02.01.07		7.500,00
	02.01.08		8.000,00
	02.01.11		50,00
	02.01.14		150,00
	02.01.15		250,00
	02.01.16		150,00
	02.01.16.03		150,00
	02.01.17		150,00
	02.01.18		650,00
	02.01.19		50,00
	02.01.20		250,00
	02.01.21		1.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		427.050,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		10.000,00
	02.02.01.02	Condomínios		10.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		50,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		500,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		50,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		50,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		150,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		35.000,00
	02.02.09.01	Telefone		4.500,00
	02.02.09.02	Telemóvel		500,00
	02.02.09.03	Correios		28.000,00
	02.02.09.04	Internet		2.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		250,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		150,00
	02.02.12	SEGUROS		50.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		150,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		20.500,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		5.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		4.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		3.500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		25.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		145.000,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		100,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		47.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		80.000,00
	02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS		80.000,00
	02.02.25.99.99	Outros		80.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
	06.02	DIVERSAS		20.000,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		500,00
	06.02.03	OUTRAS		19.500,00
	06.02.03.01	Restituições		1.000,00
	06.02.03.02	IVA Pago		8.000,00
	06.02.03.05	Outras		10.500,00
	06.02.03.05.01	Indemnizações		10.000,00
	06.02.03.05.99	Outros		500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		509.128,21
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		509.128,21
	07.01	INVESTIMENTOS		509.128,21
	07.01.01	TERRENOS		107.500,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		116.628,21
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		116.628,21
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		150.000,00
	07.01.06.02	Outro		150.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		95.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		31.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		2.500,00
	07.01.10.02	Outro		2.500,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		500,00
	07.01.13	OUTROS INVESTIMENTOS		1.000,00
U3		DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEAMENTO TERRITORIAL	11.271.279,98	
		DESPESAS CORRENTES		4.821.368,94
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.648.388,94
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		896.159,96
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		693.146,43
	01.01.04.01	Pessoal em funções		594.225,96
	01.01.04.02	Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório		6.283,52

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.01.04.03	Alterações facultativas do posicionamento remuneratório		10.000,00
	01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		82.636,95
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		1.000,00
	01.01.06.01	Pessoal em funções		1.000,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		100,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2.500,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		500,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		71.569,08
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		120.344,45
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		5.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		9.750,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1.500,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		100,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		1.000,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		50,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		1.500,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		3.000,00
	01.02.13.01	Prémios de desempenho		2.500,00
	01.02.13.02	Outros		500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		742.478,98
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		10.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		500,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		6.154,20
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.500,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		719.724,78
	01.03.05.01	ADSE		1.000,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		718.674,78
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		445.720,83
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral		272.953,95
	01.03.05.03	Outros		50,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		1.500,00
	01.03.09	SEGUROS		600,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		500,00
	01.03.09.02	Seguros de saúde		100,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		1.500,00
	01.03.10.01	Eventualidade de maternidade, paternidade e adopção		1.000,00
	01.03.10.99	Outras despesas de segurança social		500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.171.730,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		690.550,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		45.000,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		2.500,00
	02.01.02.01	Gasolina		500,00
	02.01.02.02	Gasóleo		1.000,00
	02.01.02.99	Outros		1.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		10.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		15.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		2.000,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		50,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		100,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		100,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORACÕES E OFERTAS		100,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		420.050,00
	02.01.16.01	Água		420.000,00
	02.01.16.03	Outros		50,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		15.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		400,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		150,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		100,00
	02.01.21	OUTROS BENS		180.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.481.180,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		220.150,00
	02.02.01.01	Electricidade		220.000,00
	02.02.01.99	Outros encargos de instalações		150,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		60.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		25.000,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		50,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		10,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		10,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		10.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		11.160,00
	02.02.09.01	Telefone		6.500,00
	02.02.09.02	Telemóvel		4.500,00
	02.02.09.03	Correios		150,00
	02.02.09.04	Internet		10,00
	02.02.10	TRANSPORTES		2.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00
	02.02.12	SEGUROS		1.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		100,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		45.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		5.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		1.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		60.000,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		30.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		950.000,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		100,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.060.000,00
	02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS		1.060.000,00
	02.02.25.99.01	Iluminação pública		360.000,00
	02.02.25.99.99	Outros		700.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.250,00
	06.02	DIVERSAS		1.250,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		150,00
	06.02.03	OUTRAS		1.100,00
	06.02.03.01	Restituições		500,00
	06.02.03.05	Outras		600,00
	06.02.03.05.01	Indemnizações		100,00
	06.02.03.05.99	Outros		500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		6.449.911,04
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		6.449.911,04
	07.01	INVESTIMENTOS		6.232.411,04
	07.01.01	TERRENOS		400.000,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		25.000,00
	07.01.02.01	Construção		25.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		611.911,04
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		373.646,89
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		140.379,14
	07.01.03.07	OUTROS		97.885,01
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		5.122.000,00
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		830.500,00
	07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais		750.000,00
	07.01.04.05	Parques e Jardins		30.000,00
	07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas		5.000,00
	07.01.04.07	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		695.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÔMICA
04	07.01.04.08	Viação rural		845.000,00
	07.01.04.09	Sinalização e trânsito		1.500,00
	07.01.04.12	Cemitérios		25.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		1.940.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		4.500,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		2.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		2.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		5.000,00
	07.01.10.02	Outro		5.000,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		10.000,00
	07.01.13	OUTROS INVESTIMENTOS		50.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		115.000,00
	07.02.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		115.000,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		102.500,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		102.500,00
	07.03.03.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50.000,00
	07.03.03.08	VIAÇÃO RURAL		52.500,00
		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GEST. URB.	1.497.193,08	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		923.693,08
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		425.773,08
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		269.077,33
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		219.587,14
	01.01.04.01	Pessoal em funções		208.869,72
	01.01.04.02	Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório		717,42
	01.01.04.03	Alterações facultativas do posicionamento remuneratório		10.000,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		1.000,00
	01.01.06.01	Pessoal em funções		1.000,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		500,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.500,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		500,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		16.790,76
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		25.699,43
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		2.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		5.900,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		500,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		100,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		500,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		100,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		100,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		3.000,00
	01.02.13.01	Prêmios de desempenho		2.500,00
	01.02.13.02	Outros		500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		150.795,75
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		8.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		600,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		100,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		50,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		136.545,75
	01.03.05.01	ADSE		1.000,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		135.495,75
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		32.272,92
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral		103.222,83
	01.03.05.03	Outros		50,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		1.500,00
	01.03.09	SEGUROS		1.000,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		500,00
	01.03.09.02	Seguros de saúde		500,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		2.000,00
	01.03.10.01	Eventualidade de maternidade, paternidade e adopção		1.500,00
	01.03.10.99	Outras despesas de segurança social		500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		496.420,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		5.870,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		2.500,00
	02.01.02.01	Gasolina		500,00
	02.01.02.02	Gasóleo		1.000,00
	02.01.02.99	Outros		1.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		50,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		50,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		50,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		100,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		500,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		25,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		25,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		25,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		50,00
	02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		25,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		100,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		500,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		200,00
	02.01.16.03	Outros		200,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		120,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		250,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		200,00
	02.01.21	OUTROS BENS		1.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		490.550,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		100,00
	02.02.03	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		100,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		200,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		800,00
	02.02.09.01	Telefone		100,00
	02.02.09.02	Telemóvel		500,00
	02.02.09.03	Correios		100,00
	02.02.09.04	Internet		100,00
	02.02.10	TRANSPORTES		500,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		150,00
	02.02.12	SEGUROS		100,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		600,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		150.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		5.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		5.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		320.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		7.000,00
	02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS		7.000,00
	02.02.25.99.99	Outros		7.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500,00
	06.02	DIVERSAS		1.500,00
	06.02.03	OUTRAS		1.500,00
	06.02.03.01	Restituições		1.000,00
	06.02.03.05	Outras		500,00
	06.02.03.05.99	Outros		500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
05	07	DESPESAS DE CAPITAL		573.500,00
	07.01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		573.500,00
	07.01.07	INVESTIMENTOS		573.500,00
	07.01.08	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		2.500,00
	07.01.09	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		2.000,00
	07.01.10.02	EQUIPAMENTO BÁSICO		1.000,00
	07.01.11	Outro		1.000,00
	07.01.12	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		500,00
	07.01.13	OUTROS INVESTIMENTOS		566.500,00
		DIVISÃO SOCIOCULTURAL	3.621.163,19	
	01	DESPESAS CORRENTES		3.107.663,19
	01.01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.971.853,19
	01.01.04	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.510.117,86
		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.146.450,18
	01.01.04.01	Pessoal em funções		1.024.503,00
	01.01.04.02	Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório		9.800,00
	01.01.04.03	Alterações facultativas do posicionamento remuneratório		10.000,00
	01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		102.147,18
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		500,00
	01.01.06.01	Pessoal em funções		500,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		100,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		10.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		500,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		152.792,64
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		192.775,04
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR COENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		5.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		24.050,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		5.000,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		1.500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		3.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		250,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		500,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		200,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		500,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		7.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		5.500,00
	01.02.13.01	Prémios de desempenho		5.000,00
	01.02.13.02	Outros		500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		437.685,33
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		12.500,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		500,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		4.800,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		250,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		410.985,33
	01.03.05.01	ADSE		1.000,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		409.935,33
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		143.418,79
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral		266.516,54
	01.03.05.03	Outros		50,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		1.500,00
	01.03.09	SEGUROS		650,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.09.02	Seguros de saúde		150,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		5.500,00
	01.03.10.01	Eventualidade de maternidade, paternidade e adopção		5.000,00
	01.03.10.99	Outras despesas de segurança social		500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.134.610,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		152.010,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		500,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		66.500,00
	02.01.02.01	Gasolina		500,00
	02.01.02.02	Gasóleo		1.000,00
	02.01.02.99	Outros		65.000,00
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		5.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		3.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		1.000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		350,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		2.000,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		7.000,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		200,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		250,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		100,00
	02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		500,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		10,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECOORAÇÕES E OFERTAS		25.000,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		20.500,00
	02.01.16.03	Outros		20.500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UENSÍLIOS		600,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.500,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		7.500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		7.500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		982.600,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		2.000,00
	02.02.01.01	Electricidade		1.500,00
	02.02.01.99	Outros encargos de instalações		500,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		1.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		2.000,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		10.000,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		100,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		200,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		120.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		9.700,00
	02.02.09.01	Telefone		5.000,00
	02.02.09.02	Telemóvel		2.500,00
	02.02.09.03	Correios		200,00
	02.02.09.04	Internet		2.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		400.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		1.500,00
	02.02.12	SEGUROS		15.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		3.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		20.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		2.500,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		1.500,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		45.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		14.000,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		104.500,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		100,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		230.000,00
	02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS		230.000,00
	02.02.25.99.99	Outros		230.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	06.02	DIVERSAS		
	06.02.03	OUTRAS		1.200,00
	06.02.03.01	Restituições		1.200,00
	06.02.03.05	Outras		100,00
	06.02.03.05.01	Indemnizações		1.100,00
	06.02.03.05.99	Outros		1.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		100,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		513.500,00
	07.01	INVESTIMENTOS		513.500,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		513.500,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		500.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		500.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		4.500,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		2.500,00
	07.01.10.02	Outro		2.500,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		1.000,00
				2.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				21.811.847,79

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

PLANO FURIANAL DE INVESTIMENTOS

1. $\frac{1}{2}$
 2. $\frac{1}{2}$
 3. $\frac{1}{2}$
 4. $\frac{1}{2}$
 5. $\frac{1}{2}$
 6. $\frac{1}{2}$
 7. $\frac{1}{2}$
 8. $\frac{1}{2}$
 9. $\frac{1}{2}$
 10. $\frac{1}{2}$

[illegible]

[Handwritten signature]

✓

MUNICIPIO DE PONTE DA BRAGA

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

THE

1
2
3
4
5
6
7

[illegible]

2023/2024

FASES DE EXECUÇÃO

- 1 - INICIAÇÃO
- 2 - ELABORAÇÃO
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA DE 10%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 10%
- 5 - ENCERRAMENTO
- 6 - CONCLUSÃO

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

H. Alves
 1/4/20
 6/11/20
 1/12/20
 1/12/20

[illegible][illegible]

En de de de

Unit	Cost
100	100

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the top, a signature with a large loop on the right, and several initials and short signatures in the center and bottom.



PREVISÃO DOS ENCARGOS COM EMPRÉSTIMOS



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, the word 'Hoffman', and the word 'Tribu'.

21

2



Handwritten notes in blue ink, including the word "Hafas" and a signature.

B



NORMA DE EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Alínea d) do n.º 1 do art.º 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro

in st. w
tpk
Hahy

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO/LONGO PRAZO

Data	Finalidade	Entidade Credora	Capital	Taxa de Juro		Prazo de Amortização	Anos Decorridos	Anos que Faltam	Encargos do Ano		previsível a 31_12_2018	31/12/2019
				inicial	Final				Amortização	Juros		
01/11/16	Habitação Social	C.G.D.	569 273,05 €	1,97	1,12	25	17	8	25 858,02 €	143,02 €	207 288,72 €	181 440,70
01/01/30	Intempéries	CCAM	997 595,79 €	3,65	---	20	17	3	62 972,52 €	0,00 €	162 678,89 €	99 706,37
03/09/30	Parque Subterrâneo	B.P.I.	550 000,00 €	2,96	3,99	20	15	5	30 555,54 €	893,09 €	152 777,70 €	122 222,16
04/12/29	Apoio a investimentos comparticipados pelo Interreg III - A	C.G.D.	600 000,00 €	2,62	2,72	20	14	6	36 458,42 €	214,40 €	219 309,20 €	182 850,78
05/07/28	Transferências de capital para as Juntas de Freguesias: Abertura e pavimentação da rede viária na área do concelho e Bloco XVIII - Beneficiação de caminhos	C.G.D.	660 000,00 €	2,32	2,32	20	13	7	39 344,80 €	0,00 €	275 413,55 €	235 068,75
06/08/23	Requalificação de Espaços Públicos e Infraestruturas de Saneamento Básico. Construção de estruturas Desportivas. Recuperação e Beneficiação de Edifícios propriedade do Município	C.G.D.	838 231,00 €	3,46	---	20	12	8	48 843,98 €	0,00 €	390 751,78 €	341 907,80
06-11-13	Infraestruturas de Saneamento Básico na área do concelho - Vila Nova de Mula	C.G.D.	350 000,00 €	3,44	---	20	12	8	18 065,43 €	0,00 €	151 816,35 €	133 750,92
06-09-23	Investimento do Complexo de Piscinas e Espaços de Lazer - Arranjo do Espaço Público Exterior e Execução de Jardim e Praça da Galiza.	C.G.D.	189 684,00 €	3,74	---	20	12	8	10 979,60 €	0,00 €	87 836,73 €	78 857,13
07-09-20	Financiamento dos seguintes projectos: abastecimento de água à freguesia de Azias, Abastecimento de água à vila de Ponte da Barca e freguesias limítrofes- R7, R8 e R9; rectificação e pavimentação do CM 1250, desde a EN 203 a Pañças - Lavradas; CM 1339 desde a EM 531 (Igreja) a S. Sebastião - Alargamento, rectificação e pavimentação - Azias e CM 1330 desde a EM 532 à EM 533 - Bolvões.	C.G.D.	750 000,00 €	4,63	---	20	11	9	42 729,07 €	0,00 €	384 561,63 €	341 832,56
19-05-09	Construção do complexo desportivo; requalificação da Praça do Município; Construção da Praça Fernão de Magalhães e diversos caminhos rurais	CCAM	500 000,00 €	3,43	3,43	20	9	11	27 661,31 €	4 427,21 €	326 341,62 €	298 680,31
07-07-09	Construção do Centros Escolares EB1/JI de Entre Ambos os Rios e Crasto	CCAM	1 300 000,00 €	3,43%	3,43%	20	9	11	74 988,51 €	12 001,96 €	884 697,02 €	809 705,51
04-07-05	Requalificação do troço sul da Avenida Fernão de Magalhães- Ponte da Barca. Ampliação do Centro Escolar da Vila de Ponte da Barca; Construção da bancada do Campo de Jogos relvado de Ponte da Barca e Construção dos Polidesportivos de Ponte da Barca e Lavradas	CGD	500 000,00 €	5,20%	---	20	6	14	25 094,71 €	13 386,21 €	370 784,95 €	345 670,24
-----	Financiamento no âmbito da linha de crédito BEI	BEI	306 368,00 €	3,90%	-----%	10	6	4	43 638,92 €	6 731,80 €	185 038,11 €	141 399,19
15-05-13	Empréstimo Programa de Apoio à Economia Local	DGTF	846 752,34 €	2,60%	2,600%	14	5	9	60 482,30 €	12 353,18 €	483 858,48 €	423 376,18
TOTAL			9 404 182,92 €						547 673,13 €	50 150,87 €	4 283 144,73 €	3 735 471,60 €

55
[Handwritten signatures and initials]

CAPÍTULO I
Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º
(Definição e objeto)

1. Atento o estatuído na al. d) do nº 1 do art. 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, (POCAL) da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), regulamentado pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, com as respetivas alterações, bem como, as regras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 2.º
(Princípio Orçamentais)

Atento aos objetivos de rigor e contenção orçamental, o orçamento do Município de Ponte da Barca para o ano de 2019 respeita os seguintes princípios:

- a) Anualidade e plurianualidade - o orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;
- b) Unidade e universalidade - o orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e despesas;
- c) Não compensação - todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;
- d) Não consignação - salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;
- e) Especificação - o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;
- f) Equilíbrio - o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
- g) Equidade intergeracional - o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício;

Artigo 3º
(Execução orçamental)

- 1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
- 2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem


off.
a / p/w
Hhaly

como, as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2018 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2018 sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2018;

Artigo 4.º

(Modificações ao Orçamento e às GOPs)

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

Artigo 5.º

(Registos contabilísticos)

- 1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como, pela entrega atempada, junto da Unidade de Finanças e Contratação Pública (UFCP), dos correspondentes documentos justificativos.
- 2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de receção de documentação, que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, serão digitalizados e enviados diretamente para a Unidade de Finanças e Contratação Pública (UFCP).
- 3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a UFCP, no prazo máximo de 2 dias úteis.
- 4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à UFCP em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
- 5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à UFCP em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
- 6. As Normas de Controlo Interno definem quais os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos.

Artigo 6.º

(Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia)

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efectuem-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos, através de requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

(Gestão de stocks)

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das actividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objecto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

Artigo 8.º

(Contabilidade analítica)

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade Analítica, constam da Norma de Controlo Interno.
2. A execução orçamental do ano de 2019 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:
 1. Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 2. Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 3. Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Artigo 9.º

(Candidaturas a fundos comunitários e outras participações)

A Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística é o serviço municipal responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

CAPÍTULO II
Receita orçamental
Secção I

Princípios

Artigo 10.º
(Princípios gerais para a arrecadação de receitas)

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como, os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º1 do artigo 9º da lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à actualização do valor das taxas, com base no indexante regularmente previsto.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respectiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

Artigo 11.º
(Cobranças pelos serviços municipais)

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para encerramento das operações.
2. Quando se trate de serviços externos a receita referente a cobranças feitas por entidades diversas do tesoureiro, deverá ser depositada, pelos serviços designados para o efeito, na conta bancária indicada pela unidade responsável pela gestão financeira.
3. Nos casos referidos no número 2 a entidade depositante deve no dia útil imediato ao do depósito, efectuar a entrega, na Tesouraria, das guias de recebimento e dos comprovativos do depósito, para contabilização.

Artigo 12.º
(Valores recebidos pelo correio)

1. Os cheques ou vale postal, ou outros valores devem ser entregues, no próprio dia, nos Serviços de Tesouraria, que promoverá a regularização imediata junto dos respetivos serviços emissores.
2. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.



Artigo 13.º
(Valores creditados em conta bancária)

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Ponte da Barca, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer ao fim de 90 dias após o recebimento, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 14.º
(Cauções)

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão registar imediatamente na aplicação informática.
3. Cabe igualmente à UFCP registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

CAPÍTULO III
Despesa orçamental
Secção I

Princípios e regras

Artigo 15.º
(Princípios gerais para a realização da despesa)

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no Dec.-Lei nº 197/99, de 8 de junho, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b. Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, com dotação igual ou superior ao valor do



stf.



tp6 Hfaly

cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 16.º

(Tramitação dos processos de despesa)

1. Em 2019 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente um meio eletrónico para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.

2. O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado.

3. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.

4. Salvo no que diz respeito aos procedimentos de empreitadas, que é promovido e coordenado pelos serviços responsáveis pela despesa, compete á Unidade de Financeira e de Compras Públicas realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior, cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo serviço que identifica a necessidade de aquisição dos bens ou prestação de serviços.

6. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar ao serviço de aprovisionamento, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 17.º

(Conferência e registo da despesa)

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente às regras constantes das Normas de Controlo Interno e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 18.º

(Gestão de contratos)

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.

2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade responsável pela contratação em causa, para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Secção II

Autorização da despesa

Artigo 19.º
(Competências)

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18º, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do art.º 29º ambos do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

a) Sem limite, a Câmara Municipal;

b) Até 149.639,27 euros, o Presidente da Câmara e nas suas faltas e impedimentos o Vereador com competência delegada;

2. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração directa, até ao montante de 149.639,37 euros, excluindo o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicados.

3. Sem prejuízo do disposto no número 1, a competência para autorizar o pagamento das despesas independentemente da entidade que as autorizou é do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 20.º
(Apoios a entidades terceiras)

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de utilização de equipamentos, de atividades municipais e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respectivo Pelouro ou unidade orgânica competente que a submeterá a decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º1 do art. 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 21.º
(Apoio às Freguesias)

1. Durante o exercício de 2019, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º1 do art. 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autoriza-se, em reforço da capacidade das freguesias para prossecução das respectivas competências materiais estabelecidas no art. 16º do mesmo diploma, a forma de apoio em numerário até ao limite do valor constante das opções do plano.

Artigo 22.º
(Assunção de compromissos plurianuais)

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º1 do art. 6º e n.º 4 do artigo 16º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art. 12º do Decreto – lei n.º 127/2012, de 21 de junho é concedida autorização prévia genérica, favorável, à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições seguintes:

a) Resultem projectos ou acções constantes das Opções do Plano; ou

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos;

c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos, ou

d) Quando o Plano de Liquidação de Pagamentos em atraso, ou subsequentes modificações, gerem encargos plurianuais, conforme dispõe o n.º 4 do art. 16º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Norma de execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2019

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9º do Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
3. De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 22º do Decreto – Lei n.º 197/99 de 8 de junho, é concedida a devida autorização para a Câmara Municipal deliberar a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargos em mais de um ano que não seja o da sua realização, e não se encontrem abrangidos pelas disposições constantes das alíneas a) e b) do n.º 1 da mesma disposição legal.

Artigo 23.º **(Autorizações assumidas)**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
- a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar - crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica, gás;
 - h) Comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

CAPÍTULO IV **Disposições finais**

Artigo 24.º **(Delegações de competências nas Freguesias)**

1. Os acordos de colaboração e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Unidade responsável pela gestão financeira para efeitos de reconhecimento da respectiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à unidade responsável pela gestão financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos acordos de execução contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.
3. Nos termos e para efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar, com as Juntas de Freguesia do concelho, contratos de delegação de competências e de acordos de execução, designadamente, em matéria de investimentos previstos nas Opções do Plano para 2019.

Artigo 25.º **(Dúvidas sobre a execução do Orçamento)**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas em primeiro lugar com recurso as disposições legais constantes

Norma de execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2019

do artigo 1º e por fim por despacho do Presidente da Câmara, sobre parecer da UFCP, e submetidos para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.



- 19/10/2018
H. F. F. F.



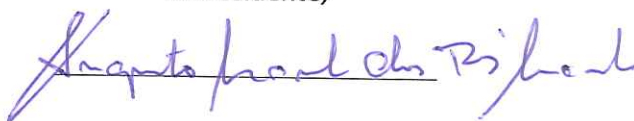
stt.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

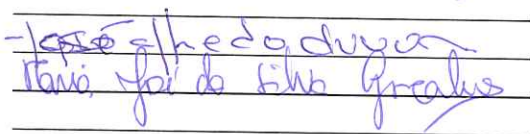
ENCERRAMENTO

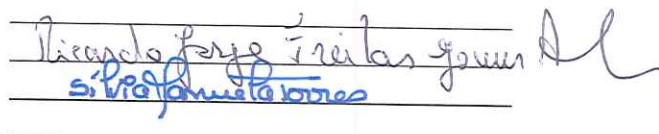
As presentes Grandes Opções do Plano e documentos anexos, que se contêm em _____ páginas, que antecedem, devidamente numeradas e rubricadas, foram aprovadas em reunião da Câmara Municipal de Ponte da Barca realizada em ____ de _____ de 2018.

O Presidente;



Os Vereadores,

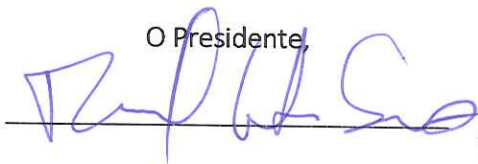

João Filipe do Nascimento


Tiago Jorge Freitas Gomes

TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

As Grandes Opções do Plano que antecedem mereceram aprovação por _____, da Assembleia Municipal de Ponte da Barca em sua sessão/reunião _____ do dia ____ de _____ de 2018, pelo que ficam todas as suas folhas e anexos rubricadas pelos seus membros que abaixo assinam o presente termo.

O Presidente,



O 1º Secretário,



O 2º Secretário

